

**Câmara Municipal
de
Ponte da Barca**

Divisão de Administração Geral

Reunião Nº 03/2018

Assunto:

REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 01 de fevereiro de 2018

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PONTE DA BARCA

<u>SUMÁRIO:</u>	Fl.
01- Abertura	1
02- Antes da ordem do dia	2-3
03- Balancetes	4
04- Pagamentos	4
05- Decisões do Presidente	-
06- Obras públicas.....	-
07- Fornecimentos diversos	-
08- Obras particulares.....	4-5
09- Pessoal	-
10- Requerimentos diversos	-
11- Expediente diverso	-
12- Deliberações diversas	5-16
13- Outros assuntos	-
14- Encerramento	16

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE

PONTE DA BARCA

ATA Nº 03/2018

Data da Reunião: Um de fevereiro de dois mil e dezoito

Local da Reunião: Sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho

Presidiu: AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO

Presenças

Presidente:

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Vereadores:

Inocêncio Lobo Araújo

Maria José da Silva Gonçalves

Ricardo Jorge Freitas Gomes Armada

José Alfredo Pereira Bastos Oliveira

José António Ribeiro da Costa

Sílvia Manuela Carneiro Amorim

Início da Reunião: Dez horas

Encerramento: Doze horas

Secretariou a reunião: Aida Maria Boalhosa Pereira

Ordem cronológica por que foram tratados os assuntos:

Prestou Colaboração Técnica:

OBS:

----- A ata foi aprovada em minuta. -----

PONTO Nº: 2 ANTES DA ORDEM DO DIA**I – INTERVENÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO E DOS SENHORES VEREADORES**

O senhor Presidente da Câmara, Augusto Marinho, procedeu à abertura da reunião deste órgão executivo municipal começando por saudar todos os presentes. Felicitou a senhora Vereadora, Sílvia Torres, pela sua vitória para a presidência da comissão política do PS de Ponte da Barca. Informou que o município avançou com um plano de formação dos seus colaboradores, tendo iniciado com a formação sobre o Código dos Contratos Públicos a cerca de cinquenta colaboradores municipais, refletindo a importância do tema para uma gestão mais eficaz. Deu conhecimento, ainda, da mudança do horto municipal para um terreno adquirido pela autarquia junto à pista de cavalos, em Vila Nova de Muía. Com esta medida a autarquia reúne as condições para expandir o horto, o que motivou a sua mudança de local. Deu nota também de que está a ser levada a cabo uma alteração ao nível do espaço de atendimento no edifício dos Paços do Concelho, visando, essencialmente, melhorar e facilitar o acesso dos munícipes aos diversos serviços. Deu conhecimento da reunião com a Diretora da Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), com a qual foi discutida a situação das transferências do FEF, que muito tem penalizado o concelho de Ponte da Barca. Deu nota da preocupação manifestada pela nova diretora da DGAL para a correção dos montantes a atribuir ao município, apontando a possibilidade de ser feita aquando da alteração à Lei das Finanças Locais. Por fim, referiu que no dia de hoje vai reunir com o representante das Águas de Portugal. Relativamente à gestão da água, disse que irá partilhar com todos a informação que está a ser elaborada pelos serviços e só após um debate com os senhores Vereadores, Presidentes de Junta de Freguesia e Assembleia Municipal é que tomará uma decisão que deverá salvaguardar os interesses das populações.

O senhor Vereador, Inocêncio Araújo, iniciou a sua intervenção saudando os presentes. Felicitou a senhora Vereadora, Sílvia Torres, pela sua eleição na comissão política do PS de Ponte da Barca. Desejou-lhe um trabalho profícuo para esse novo desafio. Disse estar satisfeito pelo facto do senhor Presidente dar continuidade ao processo relativo às transferências do FEF, que em muito tem penalizado este Município, tendo demonstrado disponibilidade para o que for necessário ao bom andamento do mesmo. A propósito do carnaval, disse que é importante dinamizar o evento que poderá passar por uma maior projeção da celebração do "Pai Velho", dada a sua singularidade, alargando o programa a outras atividades que possam atrair visitantes nesta época do ano a este Município. Relativamente à gestão da água, disse ser importante conhecer a informação, pois só assim se poderá garantir os interesses das populações deste concelho.

O senhor Vereador, Ricardo Armada, iniciou a sua intervenção saudando os presentes. Felicitou a senhora Vereadora, Sílvia Torres, pela sua eleição como Presidente da comissão política do PS. Questionou o senhor Presidente pela localização do terreno para onde vai ser deslocado o horto municipal, bem como o preço da sua aquisição. Relativamente ao FEF, felicitou o senhor Presidente pelo facto de manter o assunto na agenda. Pensa ser um assunto que já vem desde o ano de 1998 e o anterior executivo, logo que assumiu funções no ano de 2005, deu toda a atenção encetando diversas diligências em diferentes instâncias. Lembrou ao senhor Presidente para que o assunto da derrama da EDP continuasse na agenda. Quanto ao assunto da gestão da água, corroborou as palavras do senhor Vereador, Inocêncio, no sentido de que a partilha da informação permitirá o seu estudo, possibilitando que seja mais produtiva a reunião que se virá a realizar. Solicitou ao senhor Presidente a relação de compromissos. Questionou o senhor Presidente se o GAP ainda se mantém só com os dois elementos. Disse que, quando procederam à retirada da iluminação de natal, apercebeu-se que caíram alguns dos ramos da magnólia, o que no seu entender justifica-se a adoção de medidas de salvaguarda dos transeuntes. Alertou para a necessidade de se tomar uma decisão quanto ao terreno para a instalação da Adega Cooperativa, por forma a que a mesma possa candidatar-se a fundos comunitários. O senhor Presidente respondeu ao senhor Vereador, Ricardo Armada, referindo que a relação de compromissos ser-lhe-á enviada. Em relação ao GAP, disse que o mesmo foi constituído por mais um secretário. Disse que o preço de aquisição do terreno para o horto municipal foi de 4,00m2. Relativamente à intervenção na magnólia, disse que vai perceber as razões que justificaram o

modo como a poda foi executada. Quanto ao terreno para a instalação da Adega Cooperativa, disse que estão em curso as diligências com vista a aquisição do terreno.

A senhora Vereadora, Sílvia Torres, iniciou a sua intervenção saudando os presentes. Voltou a questionar o registo da assiduidade pelos trabalhadores da autarquia. Disse ter visto uma reportagem no Porto Canal na qual o senhor Presidente falou sobre o ciclo de espetáculos que vão ter lugar em Ponte da Barca, tendo solicitado mais esclarecimentos. O senhor Presidente disse que já falou com o senhor Presidente da Câmara de Melgaço no sentido de se avançar para uma parceria entre Municípios para que a programação cultural possa ganhar escala e assim reduzir custos. Relativamente ao registo de assiduidade, referiu que os trabalhadores do setor da cultura ainda não estão a fazer o registo de assiduidade pela ausência de equipamento no edifício, mas já existe resolução para a situação. Quanto aos trabalhadores que se encontram no edifício das Portas do Parque está a ser avaliada a situação, dado que se torna necessário comprar o equipamento.

A senhora Vereadora, Sílvia Torres, continuou a sua intervenção, tendo questionado o senhor Presidente pelo ponto da situação dos procedimentos concursais. O senhor Presidente disse que os procedimentos concursais estão em fases distintos, estando em curso a análise de cada um deles.

O senhor Vereador, José António Costa, iniciou a sua intervenção saudando os presentes. Felicitou a senhora Vereadora, Sílvia Torres, pela sua vitória para a presidência da comissão política do PS.

O senhor Vereador, José Alfredo Oliveira, iniciou a sua intervenção saudando os presentes. Felicitou a senhora Vereadora, Sílvia Torres, pela sua vitória para a presidência da comissão política do PS. Referiu que a formação vai ser sempre uma prioridade, pois é essencial para habilitar os trabalhadores para o bom desempenho das suas funções. Deu-se início à formação com o Código dos Contratos Públicos e outras áreas estão a ser equacionadas para este modelo de formação.

A senhora Vereadora, Maria José Gonçalves, iniciou a sua intervenção saudando os presentes. Felicitou a senhora Vereadora, Sílvia Torres, pela sua vitória para a presidência da comissão política do PS, tendo-lhe desejado um trabalho profícuo. Disse que o domingo gastronómico "cozido à portuguesa" faz parte da programação do evento do carnaval, pois desta forma são acrescidos os motivos para visitar Ponte da Barca e conhecer as suas tradições de entrudo. A este propósito referiu, ainda, que é necessário envolver em primeiro lugar a população da freguesia de Lindoso e depois as restantes freguesias para que haja uma participação mais ativa nos eventos do concelho. Relativamente ao registo de assiduidade, disse que deve ser feito por todos os trabalhadores da autarquia, no entanto, é de opinião que pode existir exceção para o setor da cultura pela natureza das atividades que desenvolve. Aludiu à exposição educativa "Anne Frank: uma história para hoje" inaugurada no dia 27 de janeiro e que se encontra patente no átrio do edifício dos Paços do Concelho. Disse que a temática da exposição é um apelo ao direitos humanos, tornando-se cada vez mais necessário discuti-los e interioriza-los. Por fim, convidou os senhores Vereadores para o concerto-conferência que terá lugar no dia 16 de fevereiro, da responsabilidade do músico italiano Maurizio Padovan.

- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 18 DE JANEIRO DE 2018: - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4, do citado artigo, deliberou, por maioria, aprovar a ata da reunião, realizada no dia dezoito de janeiro do corrente ano, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da respetiva reunião. Por não ter estado presente na reunião do Executivo, realizada no dia 18/01/2018, absteve-se o senhor Vereador Ricardo Armada. -----

PONTO Nº: 3 - BALANCETES**3.1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria relativo ao dia 31/01/2018, que apresentava o seguinte saldo:

Dotações Orçamentais.....270.720,55€

Dotações Não Orçamentais.....270.140,91€

PONTO Nº: 4 - PAGAMENTOS**4.1. - PAGAMENTOS**

----- Presente, para conhecimento, a relação das ordens de pagamento, numeradas intercaladamente de 66 a 156 inclusive, no valor de 640.095,25 €.

4.2. - DESPESA

----- Durante o período compreendido entre o dia 13/01/2018 e o dia 26/01/2018, inclusive, o Diário de Despesa teve a seguinte movimentação:

Cabimentado.....640.404,06 €

Compromissado.....675.123,19 €

Liquidado.....802.957,65 €

Pago.....832.164,07 €

Operações não Orçamentais.....33.131,40 €

PONTO Nº: 8 - OBRAS PARTICULARES**8.1. - PROJETO DE ARQUITETURA**

José Augusto da Costa Pereira, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da obra de construção de Piscina, sito no lugar da Estrada, freguesia de Cuide Vila Verde - processo LE-EDI n.º 86/2017. Deferido por despacho do senhor Presidente da Câmara de 17/01/2018.

Agostinho Alves Braga, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da obra de construção de moradia unifamiliar na tipologia T3, sito no lugar de Paradamonte, freguesia de Britelo - processo LE-EDI n.º 98/2017. Deferido por despacho do senhor Presidente da Câmara de 17/01/2018.

Maria Florinda Alves Fernandes Lobo, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da obra de construção de moradia unifamiliar na tipologia T1 e anexo, sito no lugar da Veiga de Cima, freguesia de Ermida - processo LE-EDI n.º 68/2017. Deferido por despacho do senhor Presidente da Câmara de 17/01/2018.

Sónia Fernandes da Silva Pereira, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da obra de construção de estacionamento de máquinas e equipamentos agrícolas, sito no lugar do Barreiro, freguesia de Oleiros - processo LE-EDI n.º 67/2017. Deferido por despacho do senhor Presidente da Câmara de 17/01/2018.

Ricardo Alberto Silva e Costa, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da obra de construção de moradia unifamiliar na tipologia T3, sito no lugar da Veiga de Vinhas, freguesia de Bravães - processo LE-EDI n.º 85/2017. Deferido por despacho do senhor Presidente da Câmara de 17/01/2018.

João António da Rocha Pires, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da obra de alteração de construção de moradia unifamiliar na tipologia T3 e piscina, sito no lugar de Muía, freguesia de Vila Nova de Muía - processo LE-EDI n.º 40/2016. Deferido por despacho do senhor Presidente da Câmara de 17/01/2018.

Laurinda Fernandes de Araújo, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da obra de ampliação de moradia unifamiliar e alteração da cobertura, sito no lugar do Golfeiro, freguesia de Vila Chã de S. João - processo LE-EDI n.º 97/2017. Deferido por despacho do senhor Presidente da Câmara de 19/01/2018.

8.2. - PROJETO DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES

Paulo Fernandes da Costa, a requerer aprovação do projeto de arquitetura e especialidades da obra de legalização de construção de anexo destinado a garagem e arrumos, sito no lugar do Barral, freguesia de Vila Chã São João - processo LE-EDI n.º 66/2017 Deferido por despacho do senhor Presidente da Câmara de 17/01/2018.

Adriano da Fonseca Figueiredo, a requerer aprovação do projeto de arquitetura e especialidades da legalização de obras em moradia unifamiliar, sito no lugar do Mosteiro, freguesia de Crasto - processo OP-LEG n.º 1/2017 Deferido por despacho do senhor Presidente da Câmara de 11/01/2018.

8.3. - PROJETO DE COMPLEMENTARES

Manuel Sousa Gomes, a requerer aprovação dos projetos de especialidades da obra de reconstrução e ampliação de edifício destinado a Empreendimento Turístico em Espaço Rural na modalidade de Agroturismo, sito no lugar de Silharezes, freguesia de Oleiros - processo LE-EDI n.º 29/2016. Deferido por despacho do senhor Presidente da Câmara de 19/01/2018.

PONTO Nº: 12 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

12.1. - ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA – COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, DESCENTRALIZAÇÃO, PODER LOCAL E HABITAÇÃO

- Projeto de Lei Nº 665/XIII - Alteração dos limites territoriais da Freguesia de Boivães e a União das Freguesias de Crasto, Ruivos e Grovelas -

- Presente ofício da Assembleia da República, registado nesta Câmara Municipal sob o nº 12384/2017, em 05/12/2017, a enviar fotocópia do diploma, em assunto, solicitando a remessa à Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação, cópia autenticada da ata da reunião deste Órgão, com o parecer emitido sobre o Projeto de Lei em apreço. -----

- Sobre o assunto, pelo Gabinete de Prospecção, Planeamento e Desenvolvimento Económico foi emitida a seguinte informação: A presente proposta de Projeto-Lei para a "Alteração dos limites territoriais das

freguesias de Boivães e União de freguesias de Crasto, Ruivos e Grovelas" contém os elementos enviados pelo Município com o parecer favorável da Direção Geral do Território. Sendo assim, e considerando o solicitado pelo Presidente da Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação, remete-se a presente proposta de projeto-Lei para parecer da Câmara Municipal. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável.-----

12.2. - DIREÇÃO GERAL DE ENERGIA E GEOLOGIA

- Concessão C-44 "Pedra da Moura"

- Pedido de Parecer -

- Presente ofício da Direção Geral de Energia e Geologia, registado sob o nº 12749, em 14/12/2017, a solicitar, nos termos do Despacho nº 2847/2017, publicado no DR nº 67/2017, II Série, de 4 de maio, que a Câmara Municipal se pronuncie, no prazo de quinze dias, relativamente às questões que sejam consideradas por oportunas no sentido da posição da autarquia acompanhar a proposta de extinção da concessão de exploração de depósitos minerais de feldspato e quartzo denominada "Pedra da Moura" a apresentar para decisão. -----

- Sobre o assunto, pelo Gabinete de Prospetiva, Planeamento e Desenvolvimento Económico, foi emitida a seguinte informação: "O Município de Ponte da Barca, pretende que a extensão da concessão da exploração de depósitos minerais (minas) da "Pedra da Moura", tenha em consideração a reposição do equilíbrio ambiental da exploração, nomeadamente a:

- a) Eliminação dos factores de risco que constituam ameaça para a saúde e a segurança públicas, resultantes da poluição de águas, da contaminação de solos, de resíduos de extração e tratamento e da eventual existência de cavidades desprotegidas;
- b) Reabilitação da envolvente paisagística e as condições naturais de desenvolvimento da flora e da fauna locais, tendo como referência os habitats anteriores às explorações;
- c) Preservação do património abandonado pelas antiga exploração;
- d) Assegurar as condições necessárias para o estudo, preservação e valorização de vestígios arqueológicos, eventualmente existentes, relacionados com a atividade mineira.

Face ao teor do ofício da DGEG, e tendo presente que não dispomos de competência para nos pronunciarmos em matéria específica de recursos geológicos, consideramos que a pronúncia do município, no âmbito da presente proposta de extinção da exploração, deverá sublinhar a necessidade de, no procedimento de extinção, ser garantida a efetiva reposição do equilíbrio ambiental e paisagístico do local, nos termos constantes nas alíneas a) e b) do parecer técnico que precede (os aspetos referidos nas alíneas c) e d) não serão, em nosso entender, relevantes no caso concreto), conforme previsto na legislação aplicável.

O âmbito da pronúncia solicitada ao município não consta das competências do Presidente da Câmara descritas no anexo I da Lei 75/2013, sendo feita ao abrigo do Despacho n.º 2847/2017 e da Lei 54/2015, enquanto consulta obrigatória ao município. Deste modo, submete-se à consideração superior o envio à Câmara Municipal do parecer nos termos atrás referido." -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável.-----

12.3. - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DA BARCA

- Atividades do KidFun -

- Deslocação dos Alunos -

- Ratificação de Despacho -

- Presente email do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, registado sob o nº 162, em 05/01/2018, a solicitar a deslocação de alunos com vista à participação nas atividades do KidFun. -----

- Face ao solicitado, pela Divisão de Desenvolvimento Social, foi emitida a informação que se transcreve: "O

B

D.

Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, vem solicitar apoio através da cedência de um transporte, nomeadamente, do autocarro da autarquia, para deslocação de 32 alunos e 4 adultos, do Centro Escolar de Entre Ambos os Rios para o Centro Escolar de Crasto, a fim de participarem nas atividades do KidFun, no dia 26/01/2018, sendo que, as turmas do 3º e 4º anos - entre as 09,00h e as 12,00h e as turmas do 1º e 2º ano - entre as 13,30h e as 16,00h.

Face ao pedido, cumpre-me informar que o autocarro da autarquia não pode realizar transporte de crianças. Contudo, caso seja intenção da Câmara apoiar o presente pedido informo que o custo mediante a contratação de um serviço externo é de 100,00€ (IVA incluído).

Se for este o entendimento, sendo competência da Câmara deliberar sobre o presente pedido, este deverá ser submetido a aprovação na próxima reunião de câmara ou ratificado na reunião seguinte ao serviço.

Caso o serviço seja autorizado deverá ser aberta ficha de atividade, cujo requisitante será externo - Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca - inserida no processo de atividade para o ano de 2018 "- SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - Apoio a Coletividades Desportivas 2018", sendo a descrição a seguinte " Cedência Viatura Agrup. Escolas de Ponte Barca - GSE E/162/2018".

Não existe qualquer protocolo com o Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca para o efeito. A autarquia tem competências em matéria de educação, nomeadamente para a educação pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico. Uma vez que a autarquia não pode efetuar transporte coletivo de crianças será necessário, caso seja autorizado, recorrer ao aluguer de uma viatura para satisfazer o pedido. A empresa que melhor preço apresentou, no montante de 100 euros, já com IVA incluído foi o Salvador, Alves Pereira, Lda, com o NIF nº. 500 405 956.

Mais informo que, salvo melhor opinião, e tendo em conta o público alvo (1º ciclo do ensino básico), cuja competência é da Autarquia, sou do entendimento que o pedido poderá ser deferido, tendo que ser submetido à reunião de câmara do dia 1-2-2018 para ratificação." -----

- Na sequência do informado, o senhor Presidente da Câmara emitiu, em 23/01/2018, o seguinte despacho: "Autorizo a realização da despesa". -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 23/01/2018. -----

12.4. - ASSOCIAÇÃO OS AMIGOS DE LINDOSO

- Tradicional Enterro do Pai Velho do Lindoso -

- Pedido de cedência de Tenda Carpa -

- Presente ofício da Associação os Amigos de Lindoso, registado sob o nº 440, em 11/01/2018, a solicitar a cedência e instalação de uma tenda com vista à realização do Tradicional Enterro do Pai Velho do Lindoso, nos dias 11 e 13 de fevereiro. -----

- Face ao solicitado, pela Divisão de Desenvolvimento Social foi emitida a seguinte informação: "Vem a Associação "Os Amigos de Lindoso" solicitar o apoio logístico para a realização do "Enterro do Pai Velho" nos dias 11 a 13 de fevereiro de 2017. O apoio consiste numa carpa. O valor da locação da carpa é de 1100€. Relativamente ao assunto em epígrafe informo o seguinte:

Considerando que a atividade se reveste de interesse cultural para o Município, dado que permite o reforço das tradições locais junto dos mais novos e que envolve a participação de muitos munícipes e pessoas vindas de outras localidades do Alto Minho, considero, salvo melhor opinião, que o pedido se insere no âmbito da alínea u), do n.º 1, do art. 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativo às competências da Câmara Municipal: "Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças";

- Esta atividade está inserida na Agenda Cultural do Município.

Submete-se o pedido à consideração do Sr. Presidente informando que, em caso de concordância, deverá ser submetida proposta à próxima reunião de Câmara Municipal, de acordo com o nº 1 do artigo 34º do

Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Uma vez que o valor da prestação de serviço é inferior a 5.000,00 Euros, propõe-se a sua adjudicação ao abrigo do Regime Simplificado, artigo 128 do Código dos Contratos Públicos, devendo ser solicitado à UFGP, verificação dos limites previstos no CCP, (artigo 113º) e cabimentação orçamental.

Para satisfação da necessidade deverá ser consultada a empresa Publivaldevez Unipessoal, Lda. com o NIF 508415217.

O Presidente da Câmara é o órgão competente para a decisão de contratar, da autorização da despesa e da escolha do procedimento, no uso de competência própria, conforme o previsto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de

29 de janeiro. Em face do referido e da necessidade do fornecimento submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

Considerando o informado pelos serviços, o interesse de que se reveste o apoio da atividade do "Enterro do Pai Velho" (que se constitui como uma atividade cultural de expressão das tradições locais) e a validação da Unidade de Finanças, submete-se o pedido à consideração superior, informando que estão reunidas as condições para, caso seja intenção disponibilizar o apoio solicitado à entidade, o Sr. Presidente submeter proposta de apoio à próxima reunião da Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro."

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços, disponibilizando o apoio solicitado. -----

12.5. - BARCA BASKET CLUBE

- Pedido de Transporte -

- Ratificação de Despacho -

- Presente email do Barca Basket Clube, registado sob o nº 663, em 22/01/2018, a solicitar a cedência de transporte, com vista à participação da sua equipa de juniores femininos no campeonato Regional do Norte, a realizar em Esposende, no dia 28/01/2018. -----

- Face ao solicitado, pela Divisão de Desenvolvimento Social foi prestada a seguinte informação: "O Barca Basket Clube, vem solicitar apoio através da cedência de um transporte, nomeadamente de uma carrinha de 9 lugares, para deslocação da sua equipa de Juniores Femininos, a fim de participar na fase final do Campeonato Regional do Norte, no dia 28/01/2018, entre as 08,15h e as 13,00h, em Esposende.

Caso o considere, sendo competência da Câmara deliberar sobre o presente pedido, este, deverá ser submetido a aprovação em reunião de Câmara ou, ratificado na reunião, imediatamente, seguinte.

Informo que existe disponibilidade da viatura, salvo algum agendamento que este serviço não tenha conhecimento.

Caso o serviço seja autorizado deverá ser aberta ficha de atividade, cujo requisitante será externo - Barca Basket Clube - inserida no processo de atividade para o ano de 2018 "- SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - Apoio a Coletividades Culturais e Desportivas 2018", sendo a descrição a seguinte " Cedência Viatura à Barca Basket Clube - GSE E/663/2018". Assim, coloco à consideração superior a decisão sobre o presente pedido.

Nos termos do informado, submete-se o pedido à consideração superior informando que, em caso de concordância, poderá o Sr. Presidente autorizar o pedido, nos termos da alínea u), do n.º 1 do art.º 33º e do n.º 3, do art. 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e, posteriormente, submeter à Câmara Municipal para ratificação."

- Na sequência do informado, o senhor Presidente da Câmara emitiu, em 24/01/2018, o seguinte despacho: "À reunião de Câmara para ratificação."

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 24/01/2018. -----

12.6. - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE PAÇO VEDRO DE MAGALHÃES**- Cedência de Viatura -****- Ratificação de Despacho -**

- Presente requerimento da Associação Cultural e Desportiva de Paço Vedro de Magalhães, registado sob o nº 718, em 23/01/2018, a solicitar a cedência de viatura, com vista a uma atividade desportiva, no Pavilhão Municipal de Ponte de Lima, no dia 27/01/2018. -----

- Face ao solicitado, pela Divisão de Desenvolvimento Social foi prestada a seguinte informação: "A Associação Cultural e Desportiva de Paço Vedro de Magalhães, vem solicitar apoio através da cedência de um transporte, nomeadamente de uma carrinha de 9 lugares, para transportar a sua equipa de futsal, no dia 27/01/2018, entre as 16,30h e as 22,00h com destino a Ponte de Lima. Sendo competência da Câmara deliberar sobre o presente pedido, este deverá ser submetido a aprovação em reunião de Câmara, ou, ratificado na reunião, imediatamente, seguinte. Informo que existe disponibilidade da carrinha, salvo algum agendamento que este serviço não tenha conhecimento. Caso o serviço seja autorizado deverá ser aberta ficha de atividade, cujo requisitante será externo - Associação Cultural e Desportiva de Paço Vedro de Magalhães - inserida no processo de atividade para o ano de 2018 "SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - Apoio a Coletividades Desportivas 2018", sendo a descrição a seguinte "Cedência de Viatura Associação Cultural e Desportiva de Paço Vedro de Magalhães - GSE E/718/2018".

Na sequência do informado pelos serviços, submete-se o pedido à consideração superior informando que entendo que, em caso de concordância em apoiar a entidade na cedência de viatura e motorista, poderá o Sr. Presidente autorizar o pedido, nos termos da alínea u), do n.º 1 do art.º 33º e do n.º 3, do art. 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e, atendendo à data do serviço solicitado, submeter posteriormente a decisão à Câmara Municipal para ratificação."

- Tendo em conta o informado pelos Serviços, o senhor Presidente da Câmara emitiu, em 26/01/2018, o seguinte despacho: "Defiro. À reunião de Câmara." -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 26/01/2018. -----

12.7. - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE PAÇO VEDRO DE MAGALHÃES**- Pedido de cedência de viatura de 9 lugares, para a época 2017/2018 -**

- Presente requerimento da Associação Cultural e Desportiva de Paço Vedro de Magalhães, registado sob o nº 818, em 25/01/2018, a solicitar a cedência de viatura de 9 lugares, para a época 2017/2018. -----

- Face ao solicitado, pela Divisão de Desenvolvimento Social foi prestada a seguinte informação: "Considerando que a Associação Cultural e Desportiva de Paço Vedro de Magalhães existe desde o início da década de 90;

- Considerando que a Associação Cultural e Desportiva de Paço Vedro de Magalhães constitui uma importante associação do concelho, devido ao seu papel fundamental no desenvolvimento da prática desportiva e adoção de um estilo de vida saudável, permitindo assim aos nossos jovens a salutar ocupação dos seus tempos livres;

- Considerando o artigo 33º, alínea u), do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que estabelece como competência da Câmara Municipal "Promover a oferta de cursos de ensino de formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças";

- Considerando que a competência que antecede, de acordo com o artigo 34º, nº 1, não pode ser delegada no respetivo presidente ou subdelegada em qualquer dos vereadores;

- Considerando que o presente pedido, de acordo com o artigo 34º, nº 1, , terá que ser submetido à apreciação da Câmara Municipal;

- Considerando que os eventuais apoios de transporte deverão estar sujeitos à disponibilidade da frota

automóvel, da autarquia;

Pelo que antecede, coloco a presente proposta, de apoio para transporte, mediante disponibilidade, para a Época Desportiva 2017-2018, à Consideração Superior para ser submetida à apreciação da próxima reunião de Câmara Municipal do dia 1/2/2018.

Na sequência do informado pelos serviços, submete-se o pedido à consideração superior informando que, em caso de concordância, poderá o Sr. Presidente propor à Câmara Municipal o apoio para transporte à Associação Cultural e Desportiva de Paço Vedro de Magalhães, mediante disponibilidade, para a Época Desportiva 2017-2018, nos termos da alínea u), do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro." -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços, autorizando o apoio para transporte à Associação Cultural e Desportiva de Paço Vedro de Magalhães, mediante disponibilidade, para a Época Desportiva 2017-2018. -----

12.8. - PRÉMIOS PARA O V CONCURSO DE MÁSCARAS

- Presente informação nº 148, da Divisão de Desenvolvimento Social, registada sob o nº 343, em 18/01/2018, que se transcreve: "Considerando que, nos termos da alínea m), do n.º 2, do art.º 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio da promoção do desenvolvimento e que, conforme previsto na alínea ff), do n.º 1, do art.º 33, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro compete à Câmara Municipal "Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal".

Considerando que o Concurso de Máscaras para além de se constituir como uma tradição cultural que promove o divertimento e a interação entre a comunidade local;

Considerando que esta atividade tem uma grande adesão da comunidade envolvida e que essa adesão propicia um melhoramento da economia local;

Propõe-se à Câmara Municipal de Ponte da Barca, no âmbito da organização do carnaval e nos termos da alínea f), do n.º 1, do art.º 33, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação dos prémios a atribuir no âmbito das normas de participação no "V Concurso de Máscaras", previstos no orçamento municipal de 2018, num total de 100€, nos seguintes termos:

1º Prémio: 50 euros

2º Prémio: 30 euros

3º Prémio: 20 euros.

Cumpridas as necessárias diligências da Unidade de Finanças, submete-se a informação dos serviços à consideração do Sr. Presidente, devendo, em caso de concordância, ser submetida proposta à Câmara Municipal de aprovação das normas de participação e dos prémios a atribuir no âmbito do V Concurso de Máscaras, nos termos da alínea ff), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO DE MÁSCARAS

Nota Justificativa

O Concurso de Máscaras é promovido pelo Município de Ponte da Barca, no âmbito dos festejos carnavalescos e tem como intuito proporcionar o envolvimento da comunidade local nesta tradição. Assim, pretende-se fomentar a aparição de mascarados, criando momentos de descontração e animação entre os presentes, dinamizando e tornando mais atrativo o Baile de Carnaval.

Artigo 1º
Data e Local de Realização

O concurso de Máscaras será realizado na Praça da República, no dia 12 de fevereiro de 2018, às 23:00 horas.

Artigo 2º
Concorrentes

Serão admitidos no concurso, todos os interessados que se apresentem mascarados e vestidos de forma carnavalesca.

Artigo 3º
Entidade Promotora

O Município de Ponte da Barca organiza o Concurso de Máscaras.

Artigo 4º
Objetivos

Este concurso tem como principais objetivos:

1. A diversão dos Concorrentes;
2. Promover momentos de euforia e diversão entre os concorrentes e o público em geral.

Artigo 5º
Responsabilidade

1. A responsabilidade civil por qualquer acidente ocorrido com os Mascarados cabe aos mesmos.
2. A entidade promotora do concurso não assume qualquer responsabilidade por danos que venham a ocorrer por quedas, bem como perante outras situações que possam causar danos em pessoas e bens.

Artigo 6º
Inscrições

1. As inscrições, cujo formulário se encontra anexo a este regulamento, devem ser formalizadas no próprio dia, no local do Baile de Carnaval;
2. A inscrição para o concurso é gratuita e implica a aceitação integral das presentes normas;
3. Para a inscrição deverá ser devidamente preenchida a Ficha de Inscrição (Anexo I).

Artigo 7º
Júri do Concurso

Para efeitos de apuramento dos primeiros três classificados, será constituído um júri composto pelos seguintes elementos:

- a) Um Representante do Município;
- b) Um Representante do comércio local;
- c) Um Representante da ACIAB;
- d) Dois membros da comunidade civil.

Artigo 8º
Avaliação

1. A avaliação dos mascarados a concurso ocorrerá durante a passagem dos mesmos pelo palco.
2. A classificação a obter por cada concorrente será determinada pela pontuação que lhe venha a ser

atribuída.

3. Será utilizada uma grelha de pontuação com os seguintes itens de avaliação (entre 0 e 10 valores):

- a) Originalidade;
- b) Criatividade;
- c) Espírito Carnavalesco.

Artigo 9º **Identificação**

1. Para melhor identificação dos concorrentes a concurso, será entregue um dístico com o número cedido pela organização.

2. O dístico deve estar afixado durante o concurso, em local visível e em bom estado de conservação para que o júri consiga identificá-lo.

Artigo 10º **Prémios**

1. Serão atribuídos os seguintes prémios monetários:

- a) 1º Classificado – 50€;
- b) 2º Classificado – 30€;
- c) 3º Classificado – 20€.

Artigo 11º **Dúvidas**

1. As questões normativas que suscitem dúvidas de interpretação serão resolvidas pela Câmara Municipal de Ponte da Barca, enquanto entidade promotora do concurso.

2. A participação no presente concurso pressupõe a plena aceitação das presentes normas.

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO MÁSCARAS

Identificação pessoal:

Nome completo:

Morada:

NIF:

Telefone/telemóvel:

Ponte da Barca, ____ de _____ de 2018

Assinatura

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as normas de participação no V Concurso de Máscaras, supra transcritas, bem como os prémios a atribuir. -----

12.9. - PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DA BARCA - VISITAS DE ESTUDO / ATIVIDADES E APOIO LOGÍSTICO

- Aprovação de Minuta -

- Proposta -

- No seguimento da informação interna nº 252, da Divisão de Desenvolvimento Social, registada sob o nº 563, em 25/01/2018, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Atentos os princípios subjacentes à Administração Pública, nomeadamente a prossecução do interesse público, no respeito pelos direitos e interesses dos cidadãos e o princípio da boa administração, que consagra que a Administração Pública deve pautar a sua atividade por critérios de eficiência, economicidade e celeridade, sempre com o intuito de aproximar os serviços das populações de forma não burocratizada;

Considerando a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas, nomeadamente o contexto de escassez de recursos, sem descurar, nunca, o quadro de corresponsabilização, cooperação e solidariedade, a Autarquia entende ser de fundamental importância estabelecer uma parceria com o Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca.

Assim, porque a Educação consubstancia uma prioridade para o Município, urge celebrar um protocolo com o Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, onde, além do mais, está previsto um apoio financeiro, para a operacionalização de visitas de estudo e outras atividades, bem como apoio logístico, sempre mediante disponibilidade dos recursos da Autarquia, para o desenvolvimento das atividades constantes no Plano de Atividades do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca.

Na senda do preceituado no nº 2, do artigo 23º, do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, onde estão plasmados os domínios das atribuições dos municípios, designadamente a Educação;

Considerando o nº 1, do artigo 33º, do anexo à Lei supra citada, que patenteia as competências materiais e discorre da sua alínea u) que compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município e aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;

Considerando, ainda, que as visitas de estudo / atividades escolares constituem uma das estratégias que mais estimulam os alunos, dado o seu carácter motivador, a componente lúdica que envolvem, bem como fortalecem a relação professor-aluno, é de primordial monta formalizar o presente Protocolo.

Assim entre:

O Município de Ponte da Barca, titular do cartão de identificação de entidade equiparado a pessoa coletiva número 505 676 770, representado por Augusto Manuel dos Reis Marinho, na qualidade de Presidente da Câmara, como primeiro outorgante;

E o Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, titular do cartão de identificação de entidade equiparado a pessoa coletiva número 600075745, representado por Carlos Alberto Martins de Sousa Louro, na qualidade de Diretor do Agrupamento, como segundo outorgante, é celebrado o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

1. O presente protocolo tem por objeto a definição de uma parceria financeira, entre o Município de Ponte da Barca e o Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, no âmbito de visitas de estudo e outras atividades, quer sejam propostas pelo Agrupamento de Escolas, quer sejam propostas pela Autarquia, para o ano letivo 2017-2018, transversal a todos os níveis de ensino;

2. O presente protocolo tem por objeto, igualmente, estabelecer uma parceria no âmbito do apoio logístico, pertença da autarquia, sempre mediante disponibilidade, para o desenvolvimento das atividades constantes no Plano de Atividades do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca.

Cláusula 2ª
Obrigações do Município

1. Transferir, no final de cada período escolar, o valor respeitante às visitas de estudo/atividades, efetivamente realizadas, mediante o cumprimento do estatuído no nº 3, da cláusula 3ª do presente protocolo, não podendo, no presente ano letivo, o valor a transferir exceder os 4.000 euros (quatro mil euros).
2. Apoiar logisticamente, mediante disponibilidade do material da autarquia, o Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca no desenvolvimento das suas atividades.

Cláusula 3ª
Obrigações da Entidade Parceira

1. Calendarizar e organizar todas as visitas de estudo/atividades programadas para o ano letivo 2017-2018, relativas a todos os níveis de ensino, de acordo com o plasmado no nº1, da cláusula 1ª.
2. Enviar ao primeiro outorgante o Cronograma das visitas de estudo/atividades previstas para todos os graus de ensino.
3. Enviar, no final de cada período letivo, o relatório das visitas de estudo/atividades, efetivamente realizadas, contendo o número e ano de escolaridade dos alunos abrangidos, destino/atividade, nome da empresa e valor despendido.
4. Solicitar com antecedência de, pelo menos, 15 dias as necessidades em termos de apoio logístico, pertencente à autarquia, para que se possa calendarizar os serviços atempadamente.

Cláusula 4ª
Revisão do Protocolo

Qualquer alteração ou aditamento ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito.

Cláusula 5ª
Produção de Efeitos

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura até ao último dia do ano letivo 2017-2018.

Ponte da Barca, 25 de Janeiro de 2018
O Presidente da Câmara Municipal
Augusto Manuel dos Reis Marinho"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do presente protocolo. -----

12.10. - INÍCIO DE PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL – ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
- Proposta -

- No seguimento da informação interna nº 318, da Divisão de Desenvolvimento Social, registada sob o nº 700, em 29/01/2018, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "A Constituição da República Portuguesa define no n.º 2 do art. 73.º que o "Estado promove a democratização da educação e as demais condições para que a educação, realizada através da escola e de outros meios formativos, contribua para a igualdade de oportunidades, a superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, o desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de

compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva.”

Também a Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, refere nas alíneas d) e h) do n.º 2 do art.º 23, que os municípios dispõem de atribuições no domínio da educação e da ação social.

A alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, estabelece que compete à Câmara Municipal «participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal».

Este diploma consagra ainda na alínea hh) do mesmo preceito legal que compete também à Câmara Municipal «deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes;».

Considerando a situação de vulnerabilidade em que se encontram muitas famílias e a necessidade de apoiar economicamente jovens estudantes, como forma de eliminar ou atenuar desigualdades económicas e sociais que intervêm como fator impeditivo no seu acesso à educação e à formação;

Considerando que a atribuição de bolsas de estudo poderá contribuir para reduzir as dificuldades socioeconómicas das famílias, minimizando o seu esforço no acesso dos jovens ao ensino superior e conferindo maior estabilidade psico-emocional ao estudante, de modo que possa prosseguir o seu percurso académico, numa perspetiva responsável;

Considerando que os art. 97.º a 101.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, estabelecem o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos;

Considerando que com esse procedimento se pretende elaborar um Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo para Estudantes do Ensino Superior do Município de Ponte da Barca, com vista a estabelecer as normas de atribuição de bolsas de estudo a estudantes de escassos recursos económicos, residentes no concelho de Ponte da Barca, que frequentem estabelecimentos de ensino superior devidamente homologados para a obtenção do grau académico de licenciatura, mestrado integrado ou curso técnico superior profissional.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere que:

1) Seja dado início ao procedimento de elaboração de regulamento municipal, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro e no uso da competência prevista na alínea k) do n.º1, do art. 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2) Se promova a consulta, a todos os interessados, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicitação de aviso no Portal deste Município, para que estes possam, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar os seus contributos para a elaboração do mencionado regulamento;

3) A constituição como interessados e os contributos devem ser dirigidos ao senhor Vereador, Dr. José António Costa, através do correio eletrónico geral@cmpb.pt, ou endereçados ou entregues pessoalmente na Secção de Atendimento ao Município no Edifício dos Paços do Concelho, devendo os interessados colocar, como “Assunto”, o seguinte texto: “Apresentação de Sugestões – Elaboração de Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo para Estudantes do Ensino Superior do Município de Ponte Da Barca”, e indicar o nome completo, morada, número de identificação fiscal, bem como o consentimento para que seja utilizado o correio eletrónico para os efeitos previstos da alínea c), do n.º1, do art. 112.º do CPA.

Ponte da Barca, 29 de janeiro de 2018

O Presidente da Câmara,

(Augusto Manuel dos Reis Marinho, Dr.)”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

12.11. - PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE HABITAÇÃO SOCIAL

- Presente informação nº 282, da Divisão de Desenvolvimento Social, registada sob o nº 623, em 26/01/2018, que se transcreve: "Informo que na habitação social onde reside Maria Leonor do Vale no Bairro Municipal, não se encontram garantidas as mínimas condições de habitabilidade. Para serem conferidas as devidas condições de habitabilidade é necessário efetuar a recuperação/reconstrução da habitação, envolvendo consequentemente a intervenção nos restantes fogos. Assim, em virtude desta situação necessitar de um realojamento urgente, propõe-se a transferência deste agregado para uma habitação do Bairro Quinta de Santo António, propriedade do Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, ao abrigo da alínea c), do n.º 5, do artigo 16.º -A, Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro, com alterações da Lei n.º 32/2016 de 24 de agosto. Pelo exposto, submete-se à consideração superior." -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços. -----

12.12. - APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

----- Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o nº 3, do artº 57º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião. -

PONTO Nº: 14 - ENCERRAMENTO

- E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas doze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. -----

